



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA<sup>1</sup>  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º:

Assunto :

Serviço :

PROJETO DE LEI Nº 40/84

Dispõe sobre suplementação de dotações.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação destinada ao Consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social - CEAPS - em Cr\$800,000, (Oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubá, 19 de novembro de 1.984

  
LINCOLN RODRIGUES COSTA

Presidente da Câmara Municipal